PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022 | Ano XVII | Edição 1483 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 2
Secretaria Municipal de Administração 71
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 79
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 79
Poder Legislativo 80

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PDTIC, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.460/2017;

RESOLVE,

Artigo 1º - Instituir a Comissão para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, no âmbito da administração pública do Município de Amparo, composta pelos seguintes membros, representando os referidos órgãos:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Sidnei Panegassi - Coordenador do Departamento de Informação em Saúde

Luis Roque Guidi Júnior - Diretor de Vigilância em Saúde

II - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

Ana Gabriela Machado Loza - Assessora

Priscila Barassa dos Santos - Agente Administrativo

III - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação

Rodrigo Pitarello - Analista de Sistemas

IV - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Daniel Lizza de Castro - Guarda Civil Municipal

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Thamires Mariani de Oliveira - Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, Gestão Financeira e Orçamentária

José Daniel Sanches - Assistente Social

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Julio César da Silva - Assistente Administrativo

Alex de Toledo Jorge - Analista do Executivo - Fiscalização de Obras, Posturas e Tributos

VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Felipe José Bueno dos Santos - Assessor

VIII - Secretaria Municipal de Justiça

Júlio Cesar Formigari Gandolphi - Assistente Administrativo

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

Beatriz Roncada - Diretora do Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo

X - Secretaria Municipal de Administração

Ana Lúcia Carneiro Pinto - Assistente Administrativo

Artigo 2º - Nomear o representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação, indicado no inciso III, art. 1º da presente Portaria para responder pela referida Comissão, na condição de seu Coordenador, cabendo-lhe a condução e a definição dos trabalhos.

Artigo 3º - Os membros da Comissão de que trata o art. 1º deverão, dentro das prerrogativas de seu exercício, elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, em respeito às disposições da presente Portaria, de modo a que, após o esgotamento das discussões e realizada a sua aprovação formal, sob lavratura de ata, seja encaminhado, pelo Coordenador do colegiado, à Secretaria Municipal de Justiça para publicação via Decreto.

§ 1º - Caberá à referida Comissão a definição do calendário dos encontros e reuniões para o processo de elaboração de que trata a presente Portaria.

§ 2º - Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a produção do supracitado Plano, podendo este prazo ser estendido, de acordo com a necessidade dos trabalhos.

Artigo 4º - Fica a Comissão para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC autorizada a solicitar apoio de outros órgãos da administração pública, para suporte, se necessário.

Artigo 5º - O período de validade do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC deverá ser de 10 (dez) anos contados da data de sua publicação via Decreto.

Parágrafo único - O PDTIC deverá ser revisado no mínimo a cada 2 (dois) anos, de preferência com a participação de todas as pastas e repartições da administração pública municipal.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 06 de outubro de 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 06 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 6557/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de

Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 144.247,81 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 062 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas em determinado elemento de despesa nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 062 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6558/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.264.615,32 (Dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 063 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 063 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.559/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os artigos 6º e 7 º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.150.193,06 (Dois milhões, cento e cinquenta mil, cento e noventa e três reais e seis centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 064 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles decorrentes de excesso de arrecadação na fonte de recurso próprio apurado até a presente data para o exercício de 2022, conforme § 3º do Artigo 43 da Lei Federal 4320/1964.

"§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6560/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.744.246,04 (Um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 065 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito

adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento do balanço de 2021 nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 065 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6564/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.254, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 1º da Lei municipal nº 4.254/2022 um crédito adicional especial, no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), na forma discriminada na Certidão de nº 066 deste decreto.

Art. 2º Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1°, III da Lei 4.320/64, discriminada na Certidão de no. 066 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.565/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2021, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.399,45 (Quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 067 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 067 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 15 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 15 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6566/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.257 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 1º da Lei municipal nº 4.257/2022 um crédito adicional especial, no valor de R$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais), na forma discriminada na Certidão de nº 068 deste decreto.

Art. 2º Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1°, III da Lei 4.320/64, discriminada na Certidão de no. 068 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 17 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 17 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6568/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 150.840,94 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 069 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 069 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 24 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 24 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6569/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 225.001,23 (Duzentos e vinte e cinco mil, um real e vinte e três centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 070 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas em determinado elemento de despesa nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 070 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de setembro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6570/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 691.191,07 (Seiscentos e noventa e um mil, cento e noventa e um reais e sete centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 071 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 071 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de setembro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6571/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os artigos 6º e 7 º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.281,65 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 072 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles decorrentes de excesso de arrecadação na fonte de recurso apurado até a presente data para o exercício de 2022, conforme § 3º do Artigo 43 da Lei Federal 4320/1964.

"§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de setembro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6572/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.768.933,86 (Dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 073 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento do balanço de 2021 nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 073 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de setembro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6575/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.259, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 1º da Lei municipal nº 4.259/2022 um crédito adicional especial, no valor de R$ 21.243,80 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) na forma discriminada na Certidão de nº 074 deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 13 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 13 de setembro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6576/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), na forma discriminada na Certidão de no. 075 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão

aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 075 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 15 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 15 de setembro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6577/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2021, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 226.432,45 (Duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 076 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 076 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 19 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 19 de setembro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6578/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 88.964,07 (Oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 077 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas em determinado elemento de despesa nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 077 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 19 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 19 de setembro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6579/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os artigos 6º e 7 º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.205.637,50 (Um milhão, duzentos e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 078 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles decorrentes de excesso de arrecadação na fonte de recurso próprio apurado até a presente data para o exercício de 2022, conforme § 3º do Artigo 43 da Lei Federal 4320/1964.

“§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 21 de

setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 21 de setembro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6580/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 345.952,69 (Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 079 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 079 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 21 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 21 de setembro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6582/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 102.007,43 (Cento e dois mil, sete reais e quarenta e três centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 080 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas em determinado elemento de despesa nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 080 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 22 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 22 de setembro de 2022

.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6585/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.268, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os artigos 1º e 2º da Lei municipal nº 4.268/2022 um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), na forma discriminada na Certidão de nº 081 deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 26 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 26 de setembro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6586/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.268, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 3º da Lei municipal nº 4.268/2022 um crédito adicional especial, no valor de R$ 5.946.384,88 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), na forma discriminada na Certidão de nº 082 deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 26 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 26 de setembro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6587/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 479.118,69 (Quatrocentos e setenta e nove mil, cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 083 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento do balanço de 2021 nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 083 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 29 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 29 de setembro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 062
Data: 01/08/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6557/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: ELEMENTO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
2	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	6.850,65	TRANSFERÊNCIA	824	13.04.10.301.1301.4.069.339036.05.3010005
3	15	02.01.04.122.0200.4.005.339039.01.1100000	7.358,32	TRANSFERÊNCIA	12	02.01.04.122.0200.4.005.339033.01.1100000
5	236	06.01.03.091.0600.4.003.339039.01.1100000	770,00	TRANSFERÊNCIA	232	06.01.03.091.0600.4.003.339030.01.1100000
6	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	355,50	TRANSFERÊNCIA	1114	16.02.13.695.1600.4.094.339093.01.1100000
9	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000	9.294,00	TRANSFERÊNCIA	525	10.02.12.361.1003.4.049.339036.01.2200000
10	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	15.654,14	TRANSFERÊNCIA	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005
13	716	12.02.15.452.1200.4.060.339030.01.1100000	14.800,00	TRANSFERÊNCIA	717	12.02.15.452.1200.4.060.339039.01.1100000
14	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	30.000,00	TRANSFERÊNCIA	824	13.04.10.301.1301.4.069.339036.05.3010005
17	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	512,00	TRANSFERÊNCIA	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005
18	151	04.04.04.122.0400.4.018.339039.01.1100000	8.000,00	TRANSFERÊNCIA	150	04.04.04.122.0400.4.018.339036.01.1100000
19	151	04.04.04.122.0400.4.018.339039.01.1100000	2.000,00	TRANSFERÊNCIA	152	04.04.04.122.0400.4.018.339047.01.1100000
21	682	11.02.27.812.1101.4.056.339039.01.1100000	1.425,15	TRANSFERÊNCIA	683	11.02.27.812.1101.4.056.339047.01.1100000
22	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	310,00	TRANSFERÊNCIA	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005
23	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000	5.982,79	TRANSFERÊNCIA	521	10.02.12.361.1003.4.049.339030.01.2200000
24	1080	16.01.13.122.1600.4.003.339039.01.1100000	2.272,46	TRANSFERÊNCIA	1078	16.01.13.122.1600.4.003.339035.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 062
Data: 01/08/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6557/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: ELEMENTO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
25	878	13.05.10.303.1302.4.072.339039.05.3000003	1.800,00	TRANSFERÊNCIA	875	13.05.10.303.1302.4.072.339030.05.3000003
26	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	2.487,80	TRANSFERÊNCIA	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005
27	713	12.02.15.452.1200.4.059.339030.01.1100000	1.440,00	TRANSFERÊNCIA	714	12.02.15.452.1200.4.059.339039.01.1100000
28	878	13.05.10.303.1302.4.072.339039.05.3000003	280,00	TRANSFERÊNCIA	875	13.05.10.303.1302.4.072.339030.05.3000003
29	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	360,00	TRANSFERÊNCIA	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005
30	803	13.04.10.301.1301.4.059.339039.05.3010005	3.000,00	TRANSFERÊNCIA	802	13.04.10.301.1301.4.059.339030.05.3010005
31	713	12.02.15.452.1200.4.059.339030.01.1100000	10.000,00	TRANSFERÊNCIA	714	12.02.15.452.1200.4.059.339039.01.1100000
33	151	04.04.04.122.0400.4.018.339039.01.1100000	11.340,00	TRANSFERÊNCIA	149	04.04.04.122.0400.4.018.339030.01.1100000
35	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	7.955,00	TRANSFERÊNCIA	686	11.02.27.812.1101.4.057.339036.01.1100000

Total Decreto..... 144.247,81

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSFERÊNCIA	144.247,81
Total	144.247,81

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 063
Data: 01/08/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6558/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	634	10.05.12.122.1000.4.001.339030.01.1100000	6.000,00	REMANEJAMENTO	672	11.02.27.812.1101.4.002.339047.01.1100000
2	634	10.05.12.122.1000.4.001.339030.01.1100000	5.000,00	REMANEJAMENTO	672	11.02.27.812.1101.4.002.339047.01.1100000
3	1272	07.02.08.244.0701.4.033.449052.08.8000026	200.000,00	REMANEJAMENTO	498	09.03.17.512.1500.3.018.449051.07.1100000
4	1273	07.02.08.244.0701.4.034.335039.05.5000039	50.000,00	REMANEJAMENTO	498	09.03.17.512.1500.3.018.449051.07.1100000
5	1274	07.02.08.244.0701.4.034.335039.05.5000040	50.000,00	REMANEJAMENTO	498	09.03.17.512.1500.3.018.449051.07.1100000
6	1275	07.04.08.244.0700.4.046.339030.02.5000042	11.139,76	REMANEJAMENTO	498	09.03.17.512.1500.3.018.449051.07.1100000
7	1276	07.04.08.244.0700.4.046.449052.02.5000042	1.664,28	REMANEJAMENTO	498	09.03.17.512.1500.3.018.449051.07.1100000
8	1277	07.01.08.244.0700.4.099.339048.02.5000041	26.724,70	REMANEJAMENTO	498	09.03.17.512.1500.3.018.449051.07.1100000
16	1062	15.02.18.541.1500.4.090.339030.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1048	15.02.18.541.1500.4.087.339047.01.1100000
19	684	11.02.27.812.1101.4.056.449052.01.1100000	6.080,00	TRANSPOSIÇÃO	680	11.02.27.812.1101.4.056.339030.01.1100000
22	1062	15.02.18.541.1500.4.090.339030.01.1100000	10.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1049	15.02.18.541.1500.4.087.449051.01.1100000
23	8	02.01.04.122.0200.4.004.339039.01.1100000	66.059,00	REMANEJAMENTO	124	04.02.04.126.0401.4.013.339040.01.1100000
24	1062	15.02.18.541.1500.4.090.339030.01.1100000	1.600,00	TRANSPOSIÇÃO	1069	15.02.20.606.1500.4.091.339036.01.1100000
25	418	08.02.11.334.0800.4.048.339039.01.1100000	1.140,00	TRANSPOSIÇÃO	420	08.02.11.334.0800.4.048.449052.01.1100000
26	861	13.05.10.302.1302.4.071.339039.05.3000003	237.867,00	TRANSPOSIÇÃO	838	13.05.10.302.1302.3.013.449051.05.3100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 063
Data: 01/08/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6558/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
27	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005	262.133,00	TRANSPOSIÇÃO	838	13.05.10.302.1302.3.013.449051.05.3100000
28	1287	13.04.10.301.1301.3.013.449051.08.8000014	289.658,87	REMANEJAMENTO	498	09.03.17.512.1500.3.018.449051.07.1100000
29	503	10.01.12.122.1000.4.003.339033.01.1100000	4.218,80	REMANEJAMENTO	402	08.01.11.122.0800.4.003.339030.01.1100000
30	351	07.02.08.244.0701.4.034.449052.05.5000021	1.097,90	TRANSPOSIÇÃO	345	07.02.08.244.0701.4.034.339036.05.5000021
31	99	03.03.04.131.0301.4.012.449052.01.1100000	5.000,00	TRANSPOSIÇÃO	93	03.03.04.131.0301.4.011.449052.01.1100000
32	99	03.03.04.131.0301.4.012.449052.01.1100000	12.000,00	TRANSPOSIÇÃO	95	03.03.04.131.0301.4.012.339036.01.1100000
33	99	03.03.04.131.0301.4.012.449052.01.1100000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	100	03.04.04.122.0302.4.002.339030.01.1100000
34	99	03.03.04.131.0301.4.012.449052.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	104	03.04.04.122.0302.4.002.449052.01.1100000
35	444	09.02.15.451.1500.3.002.339039.01.1100000	3.500,00	TRANSPOSIÇÃO	488	09.03.16.482.0900.3.007.339030.01.1100000
36	635	10.05.12.122.1000.4.001.339039.01.1100000	2.000,00	REMANEJAMENTO	180	05.02.04.121.0501.4.021.339039.01.1100000
37	506	10.01.12.122.1000.4.003.339039.01.1100000	2.717,92	REMANEJAMENTO	180	05.02.04.121.0501.4.021.339039.01.1100000
39	618	10.03.12.365.1000.4.051.339030.05.2810000	10.000,00	TRANSPOSIÇÃO	560	10.02.12.365.1002.3.009.339039.05.2810000
40	131	04.03.04.122.0400.4.014.449052.01.1100000	18.062,00	TRANSPOSIÇÃO	134	04.04.04.122.0400.4.015.339039.01.1100000
41	503	10.01.12.122.1000.4.003.339033.01.1100000	3.071,14	REMANEJAMENTO	253	06.03.03.092.0600.4.029.339039.01.1100000
42	975	14.02.06.181.1400.4.081.339039.01.1100000	15.000,00	TRANSPOSIÇÃO	983	14.03.06.183.1400.4.002.339030.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 063
Data: 01/08/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6558/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
43	975	14.02.06.181.1400.4.081.339039.01.1100000	500,00	TRANSPOSIÇÃO	984	14.03.06.183.1400.4.002.339036.01.1100000
44	975	14.02.06.181.1400.4.081.339039.01.1100000	39.400,00	TRANSPOSIÇÃO	985	14.03.06.183.1400.4.002.339039.01.1100000
45	975	14.02.06.181.1400.4.081.339039.01.1100000	100,00	TRANSPOSIÇÃO	986	14.03.06.183.1400.4.002.339047.01.1100000
46	975	14.02.06.181.1400.4.081.339039.01.1100000	500,00	TRANSPOSIÇÃO	988	14.04.06.183.1400.4.002.339030.01.1100000
47	975	14.02.06.181.1400.4.081.339039.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	989	14.04.06.183.1400.4.002.339039.01.1100000
48	975	14.02.06.181.1400.4.081.339039.01.1100000	500,00	TRANSPOSIÇÃO	990	14.04.06.183.1400.4.002.449052.01.1100000
49	975	14.02.06.181.1400.4.081.339039.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	991	14.05.06.182.1401.3.004.449051.01.1100000
50	975	14.02.06.181.1400.4.081.339039.01.1100000	500,00	TRANSPOSIÇÃO	994	14.05.06.182.1401.4.004.339036.01.1100000
51	975	14.02.06.181.1400.4.081.339039.01.1100000	200,00	TRANSPOSIÇÃO	996	14.05.06.182.1401.4.004.339047.01.1100000
52	975	14.02.06.181.1400.4.081.339039.01.1100000	10.718,07	TRANSPOSIÇÃO	1000	14.05.06.182.1401.4.083.339039.01.1100000
53	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	891	13.05.10.303.1303.4.074.449052.01.3100000
54	1072	15.02.20.606.1500.4.091.449052.01.1100000	6.636,00	TRANSPOSIÇÃO	1070	15.02.20.606.1500.4.091.339039.01.1100000
55	417	08.02.11.334.0800.4.048.339036.01.1100000	5.826,73	REMANEJAMENTO	1018	14.06.15.453.1402.4.084.339030.01.1100000
56	1244	13.05.10.302.1302.4.071.335039.02.0000000	150.000,00	REMANEJAMENTO	666	11.02.27.812.1101.3.012.449051.02.1000236
57	1244	13.05.10.302.1302.4.071.335039.02.0000000	100.000,00	REMANEJAMENTO	472	09.03.15.451.1500.3.004.449051.02.1000258

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 063
Data: 01/08/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6558/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
58	444	09.02.15.451.1500.3.002.339039.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	448	09.02.15.451.1500.4.002.339036.01.1100000
59	444	09.02.15.451.1500.3.002.339039.01.1100000	9.931,50	TRANSPOSIÇÃO	449	09.02.15.451.1500.4.002.339039.01.1100000
60	444	09.02.15.451.1500.3.002.339039.01.1100000	1.090,00	TRANSPOSIÇÃO	488	09.03.16.482.0900.3.007.339030.01.1100000
61	1170	16.02.23.695.1600.3.016.449051.91.0000000	162.446,33	REMANEJAMENTO	1148	09.03.15.451.1500.3.003.449051.91.0000000
62	1072	15.02.20.606.1500.4.091.449052.01.1100000	3.484,97	TRANSPOSIÇÃO	1049	15.02.18.541.1500.4.087.449051.01.1100000
63	207	05.04.04.129.0503.4.024.449052.01.1100000	9.602,35	TRANSPOSIÇÃO	181	05.02.04.121.0501.4.021.339040.01.1100000
64	207	05.04.04.129.0503.4.024.449052.01.1100000	5.000,00	TRANSPOSIÇÃO	183	05.02.04.121.0501.4.021.339093.01.0000000
65	207	05.04.04.129.0503.4.024.449052.01.1100000	10.000,00	TRANSPOSIÇÃO	201	05.03.04.123.0502.4.023.449052.01.1100000
66	207	05.04.04.129.0503.4.024.449052.01.1100000	3.000,00	TRANSPOSIÇÃO	202	05.04.04.129.0503.4.024.339030.01.1100000
68	207	05.04.04.129.0503.4.024.449052.01.1100000	15.226,65	TRANSPOSIÇÃO	192	05.02.28.843.0501.0.002.329021.01.1100000
69	207	05.04.04.129.0503.4.024.449052.01.1100000	1.000,00	REMANEJAMENTO	55	02.04.04.122.0203.4.009.339036.01.1100000
70	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	20.000,00	TRANSPOSIÇÃO	823	13.04.10.301.1301.4.069.339036.01.3100000
71	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000	54.970,29	TRANSPOSIÇÃO	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000
74	1107	16.02.13.695.1600.4.094.337170.01.1100000	9.108,75	TRANSPOSIÇÃO	1078	16.01.13.122.1600.4.003.339035.01.1100000
75	639	10.05.12.122.1000.4.002.339040.01.1100000	3.692,82	TRANSPOSIÇÃO	593	10.03.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 063
Data: 01/08/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6558/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
76	784	13.02.10.122.1300.4.065.339040.01.3100000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	787	13.03.10.122.1300.4.068.339030.01.3100000
77	784	13.02.10.122.1300.4.065.339040.01.3100000	1.693,00	TRANSPOSIÇÃO	790	13.04.10.301.1301.3.013.339039.01.3100000
78	595	10.03.12.122.1000.4.002.339039.05.2810000	22.500,00	TRANSPOSIÇÃO	577	10.02.12.365.1002.4.049.339039.05.2810000
79	596	10.03.12.122.1000.4.002.339039.05.2820000	25.757,00	TRANSPOSIÇÃO	608	10.03.12.361.1000.4.052.339030.05.2820000
80	595	10.03.12.122.1000.4.002.339039.05.2810000	3.000,00	TRANSPOSIÇÃO	572	10.02.12.365.1002.4.049.339030.05.2810000
81	595	10.03.12.122.1000.4.002.339039.05.2810000	8.450,00	TRANSPOSIÇÃO	560	10.02.12.365.1002.3.009.339039.05.2810000
82	763	13.01.10.122.1300.4.065.339033.01.3100000	3.430,52	TRANSPOSIÇÃO	809	13.04.10.301.1301.4.067.339039.01.3100000
83	774	13.01.10.122.1300.4.067.339039.01.3100000	577,68	TRANSPOSIÇÃO	809	13.04.10.301.1301.4.067.339039.01.3100000
84	643	11.01.27.122.1100.4.001.339039.01.1100000	5.000,00	TRANSPOSIÇÃO	669	11.02.27.812.1101.4.002.339030.01.1100000
85	716	12.02.15.452.1200.4.060.339030.01.1100000	12.709,00	TRANSPOSIÇÃO	718	12.02.15.452.1200.4.060.449051.01.0000000
86	716	12.02.15.452.1200.4.060.339030.01.1100000	10.000,00	TRANSPOSIÇÃO	739	12.03.15.452.1200.4.062.339039.01.1100000
87	716	12.02.15.452.1200.4.060.339030.01.1100000	5.500,00	TRANSPOSIÇÃO	738	12.03.15.452.1200.4.062.339036.01.1100000
88	716	12.02.15.452.1200.4.060.339030.01.1100000	26.110,00	TRANSPOSIÇÃO	745	12.03.15.452.1200.4.063.339039.01.1100000
89	593	10.03.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000	3.580,00	TRANSPOSIÇÃO	624	10.04.12.362.1004.4.054.339039.01.1100000
90	1112	16.02.13.695.1600.4.094.339047.01.1100000	5.318,00	TRANSPOSIÇÃO	1118	16.02.13.695.1600.4.095.339030.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 063
Data: 01/08/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6558/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
91	1016	14.06.15.452.1402.4.086.339039.01.4000001	34.138,00	TRANSPOSIÇÃO	1014	14.06.15.452.1402.4.086.332041.01.4000001
92	151	04.04.04.122.0400.4.018.339039.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	145	04.04.04.122.0400.4.017.339036.01.1100000
93	151	04.04.04.122.0400.4.018.339039.01.1100000	25.000,00	TRANSPOSIÇÃO	146	04.04.04.122.0400.4.017.339039.01.1100000
94	151	04.04.04.122.0400.4.018.339039.01.1100000	3.600,00	TRANSPOSIÇÃO	148	04.04.04.122.0400.4.017.449052.01.1100000
95	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	2.262,35	TRANSPOSIÇÃO	770	13.01.10.122.1300.4.066.339039.01.3100000
96	139	04.04.04.122.0400.4.016.339030.01.1100000	50.964,40	TRANSPOSIÇÃO	157	04.05.04.128.0400.4.019.339039.01.1100000
97	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	1.010,00	REMANEJAMENTO	669	11.02.27.812.1101.4.002.339030.01.1100000
98	15	02.01.04.122.0200.4.005.339039.01.1100000	6.000,00	TRANSPOSIÇÃO	34	02.02.04.122.0201.4.007.449052.01.1100000
99	682	11.02.27.812.1101.4.056.339039.01.1100000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	672	11.02.27.812.1101.4.002.339047.01.1100000
101	557	10.02.12.365.1001.4.049.449052.01.2120000	6.685,00	TRANSPOSIÇÃO	553	10.02.12.365.1001.4.049.339039.01.2120000
102	855	13.05.10.302.1302.4.071.339030.01.3100000	1.622,80	TRANSPOSIÇÃO	862	13.05.10.302.1302.4.071.449052.01.3100000
103	844	13.05.10.302.1302.4.059.339030.01.3100000	5.639,00	TRANSPOSIÇÃO	884	13.05.10.303.1303.4.067.339039.01.3100000
104	845	13.05.10.302.1302.4.059.339039.01.3100000	2.650,00	TRANSPOSIÇÃO	947	13.06.10.305.1304.4.079.339039.01.3100000
106	435	09.01.15.122.1500.4.003.339047.01.1100000	1.463,26	TRANSPOSIÇÃO	493	09.03.16.482.0900.3.008.339030.01.1100000
107	557	10.02.12.365.1001.4.049.449052.01.2120000	4.897,00	TRANSPOSIÇÃO	553	10.02.12.365.1001.4.049.339039.01.2120000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 063
Data: 01/08/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6558/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
108	284	07.01.08.244.0700.4.000.319011.02.5000026	9.360,00	TRANSPOSIÇÃO	344	07.02.08.244.0701.4.034.339036.02.5000004
109	216	05.05.04.125.0504.4.026.339039.01.1100000	445,00	TRANSPOSIÇÃO	210	05.04.04.129.0503.4.025.339039.01.1100000
110	214	05.05.04.125.0504.4.026.339030.01.1100000	401,50	TRANSPOSIÇÃO	210	05.04.04.129.0503.4.025.339039.01.1100000
111	557	10.02.12.365.1001.4.049.449052.01.2120000	4.486,23	TRANSPOSIÇÃO	553	10.02.12.365.1001.4.049.339039.01.2120000
113	557	10.02.12.365.1001.4.049.449052.01.2120000	300,00	TRANSPOSIÇÃO	552	10.02.12.365.1001.4.049.339036.01.2120000
118	557	10.02.12.365.1001.4.049.449052.01.2120000	300,00	TRANSPOSIÇÃO	547	10.02.12.365.1001.4.049.335039.01.2120000
119	859	13.05.10.302.1302.4.071.339036.05.3000003	30.596,75	TRANSPOSIÇÃO	1165	13.05.10.302.1302.4.073.335043.05.0000000

Total Decreto..... 2.264.615,32

Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	1.138.537,53
TRANSPOSIÇÃO	1.126.077,79
Total	2.264.615,32

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 064
Data: 01/08/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6559/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1279	13.05.10.302.1302.4.071.337139.02.3050014	500.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2	1264	13.04.10.301.1301.4.069.337139.05.3010203	550.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
3	717	12.02.15.452.1200.4.060.339039.01.1100000	450.600,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
4	424	08.03.11.333.0302.4.002.339039.01.1100000	233.562,75	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
5	825	13.04.10.301.1301.4.069.339039.01.3100000	216.565,69	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
6	444	09.02.15.451.1500.3.002.339039.01.1100000	50.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
7	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	107.364,30	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
8	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000	42.100,32	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Total Decreto..... 2.150.193,06

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.150.193,06
Total	2.150.193,06

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 065
Data: 01/08/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6560/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: SUPERÁVIT

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Ficha -	Dotação
1	1280	15.02.20.606.1500.4.091.449052.91.1100000	136.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	1281	14.06.15.452.1402.4.086.339039.91.4000001	15.596,67	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	1267	14.06.15.452.1402.4.086.339030.91.4000001	61.419,63	SUPERAVIT FINANCEIRO		
5	1286	13.04.10.301.1301.4.069.317170.98.8000025	44.148,94	SUPERAVIT FINANCEIRO		
8	1144	09.02.15.451.1500.4.002.339039.91.1100000	97.067,90	SUPERAVIT FINANCEIRO		
9	1145	09.02.15.451.1500.4.002.339040.91.1100000	332.804,23	SUPERAVIT FINANCEIRO		
13	1291	10.03.12.365.1000.4.051.339030.95.2810000	50.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
14	1268	10.03.12.365.1000.4.050.339030.95.2800000	100.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
15	1239	16.02.13.695.1600.4.095.339039.91.1100000	217.465,03	SUPERAVIT FINANCEIRO		
16	1243	04.02.04.126.0401.4.013.339040.91.1100000	284.442,76	SUPERAVIT FINANCEIRO		
18	1292	13.05.10.302.1302.4.059.339030.91.3100000	318.463,02	SUPERAVIT FINANCEIRO		
20	1239	16.02.13.695.1600.4.095.339039.91.1100000	86.837,86	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 1.744.246,04

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

SUPERAVIT FINANCEIRO	1.744.246,04
Total	1.744.246,04

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 066
Data: 01/08/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6564/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: Abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 4.254 de 29 de junho de 2022.

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1282	07.01.08.244.0700.4.099.339039.01.5000014	50.000,00	TRANSFERÊNCIA	295	07.01.08.244.0700.4.099.339048.01.5000014
2	1283	07.01.08.244.0700.4.099.339032.01.5000014	5.000,00	TRANSFERÊNCIA	295	07.01.08.244.0700.4.099.339048.01.5000014
3	1284	07.02.08.244.0702.4.041.335039.01.5000029	40.000,00	TRANSPOSIÇÃO	275	07.01.08.122.0700.4.006.339048.01.1100000

Total Decreto..... 95.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	55.000,00
TRANSPOSIÇÃO	40.000,00
Total	95.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 067
Data: 15/08/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6565/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1139	13.04.10.301.1301.4.070.319004.95.3120034	3.350,85	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	37	02.03.04.122.0202.4.000.319016.01.1100000	777,53	TRANSPOSIÇÃO	35	02.03.04.122.0202.4.000.319011.01.1100000
3	1139	13.04.10.301.1301.4.070.319004.95.3120034	36.271,07	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 40.399,45

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
SUPERAVIT FINANCEIRO	39.621,92
TRANSPOSIÇÃO	777,53
Total	40.399,45

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 068
Data: 17/08/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6566/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: Abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 4.257 de 10 de agosto de 2022.

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1288	07.02.08.242.0702.4.040.335043.01.5100000	65.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2	1289	07.02.08.244.0701.4.034.335043.01.5100000	118.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
3	1290	07.02.08.244.0703.4.044.335043.01.5100000	60.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Total Decreto..... 243.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	243.000,00
Total	243.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 069
Data: 24/08/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6568/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	32.970,94	TRANSPOSIÇÃO	670	11.02.27.812.1101.4.002.339036.01.1100000
2	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	10.000,00	TRANSPOSIÇÃO	676	11.02.27.812.1101.4.055.339036.01.1100000
3	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	7.870,00	TRANSPOSIÇÃO	681	11.02.27.812.1101.4.056.339036.01.1100000
5	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	100.000,00	TRANSPOSIÇÃO	669	11.02.27.812.1101.4.002.339030.01.1100000

Total Decreto..... 150.840,94

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSPOSIÇÃO	150.840,94
Total	150.840,94

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 070
Data: 01/09/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6569/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000	20.000,00	TRANSFERÊNCIA	525	10.02.12.361.1003.4.049.339036.01.2200000
2	1038	15.02.18.541.1500.4.002.339030.01.1100000	892,00	TRANSFERÊNCIA	1040	15.02.18.541.1500.4.002.339039.01.1100000
3	695	12.01.04.122.1200.4.001.339030.01.1100000	14.000,00	TRANSFERÊNCIA	696	12.01.04.122.1200.4.001.339039.01.1100000
4	950	14.01.06.122.1400.4.001.339030.01.1100000	1.600,00	TRANSFERÊNCIA	951	14.01.06.122.1400.4.001.339039.01.1100000
5	1298	09.03.15.451.1500.3.004.449051.07.1000287	53.587,15	TRANSFERÊNCIA	478	09.03.15.451.1500.3.004.449051.07.1000280
6	484	09.03.15.451.1500.4.002.339036.01.1100000	47.390,00	TRANSFERÊNCIA	485	09.03.15.451.1500.4.002.339039.01.1100000
7	842	13.05.10.302.1302.4.001.339030.01.3100000	1.500,00	TRANSFERÊNCIA	843	13.05.10.302.1302.4.001.339039.01.3100000
8	230	06.01.03.091.0600.4.001.339039.01.1100000	1.300,00	TRANSFERÊNCIA	229	06.01.03.091.0600.4.001.339030.01.1100000
9	1016	14.06.15.452.1402.4.086.339039.01.4000001	10.000,00	TRANSFERÊNCIA	1014	14.06.15.452.1402.4.086.332041.01.4000001
10	824	13.04.10.301.1301.4.069.339036.05.3010005	15.572,01	TRANSFERÊNCIA	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005
11	268	07.01.08.122.0700.4.003.339033.01.5100000	4.533,04	TRANSFERÊNCIA	267	07.01.08.122.0700.4.003.339030.01.5100000
12	271	07.01.08.122.0700.4.003.339039.01.5100000	599,32	TRANSFERÊNCIA	267	07.01.08.122.0700.4.003.339030.01.5100000
13	123	04.02.04.126.0401.4.013.339039.01.1100000	47.545,71	TRANSFERÊNCIA	124	04.02.04.126.0401.4.013.339040.01.1100000
14	200	05.03.04.123.0502.4.023.339047.01.1100000	52,00	TRANSFERÊNCIA	198	05.03.04.123.0502.4.023.339039.01.1100000
15	728	12.03.15.452.1200.4.002.339093.01.1100000	430,00	TRANSFERÊNCIA	725	12.03.15.452.1200.4.002.339036.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 070
Data: 01/09/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6569/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
16	273	07.01.08.122.0700.4.003.339093.01.5100000	2.000,00	TRANSFERÊNCIA	267	07.01.08.122.0700.4.003.339030.01.5100000
17	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	4.000,00	TRANSFERÊNCIA	1118	16.02.13.695.1600.4.095.339030.01.1100000

Total Decreto..... 225.001,23

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	225.001,23
Total	225.001,23

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 071
Data: 01/09/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6570/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1293	10.02.12.365.1001.3.009.339039.01.2120000	11.188,81	TRANSPOSIÇÃO	548	10.02.12.365.1001.4.049.339030.01.2120000
2	1293	10.02.12.365.1001.3.009.339039.01.2120000	4.941,40	TRANSPOSIÇÃO	557	10.02.12.365.1001.4.049.449052.01.2120000
3	1293	10.02.12.365.1001.3.009.339039.01.2120000	1.166,00	TRANSPOSIÇÃO	553	10.02.12.365.1001.4.049.339039.01.2120000
4	594	10.03.12.122.1000.4.002.339039.05.2800000	2.619,41	TRANSPOSIÇÃO	562	10.02.12.365.1002.3.010.449051.05.2000186
5	595	10.03.12.122.1000.4.002.339039.05.2810000	13.638,00	TRANSPOSIÇÃO	562	10.02.12.365.1002.3.010.449051.05.2000186
6	596	10.03.12.122.1000.4.002.339039.05.2820000	27.300,00	TRANSPOSIÇÃO	562	10.02.12.365.1002.3.010.449051.05.2000186
7	975	14.02.06.181.1400.4.081.339039.01.1100000	3.000,00	TRANSPOSIÇÃO	951	14.01.06.122.1400.4.001.339039.01.1100000
8	1108	16.02.13.695.1600.4.094.339030.01.1100000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1087	16.02.13.392.1600.3.015.449030.01.1100000
9	1108	16.02.13.695.1600.4.094.339030.01.1100000	8.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1088	16.02.13.392.1600.3.015.449039.01.1100000
10	975	14.02.06.181.1400.4.081.339039.01.1100000	1.200,00	TRANSPOSIÇÃO	953	14.01.06.122.1400.4.003.339030.01.1100000
11	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	32.140,00	TRANSPOSIÇÃO	680	11.02.27.812.1101.4.056.339030.01.1100000
12	118	04.01.04.122.0400.4.003.339093.01.1100000	4.300,00	TRANSPOSIÇÃO	110	04.01.04.122.0400.4.001.339039.01.1100000
13	1062	15.02.18.541.1500.4.090.339030.01.1100000	5.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1049	15.02.18.541.1500.4.087.449051.01.1100000
14	1064	15.02.18.541.1500.4.090.339039.01.1100000	5.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1049	15.02.18.541.1500.4.087.449051.01.1100000
15	993	14.05.06.182.1401.4.004.339030.01.1100000	22.000,00	TRANSPOSIÇÃO	998	14.05.06.182.1401.4.083.339030.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 071
Data: 01/09/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6570/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
16	892	13.05.10.303.1303.4.075.339030.01.3100000	35.480,02	TRANSPOSIÇÃO	825	13.04.10.301.1301.4.069.339039.01.3100000
17	945	13.06.10.305.1304.4.079.339030.01.3100000	1.020,00	TRANSPOSIÇÃO	825	13.04.10.301.1301.4.069.339039.01.3100000
18	15	02.01.04.122.0200.4.005.339039.01.1100000	11.500,00	TRANSPOSIÇÃO	50	02.03.04.122.0202.4.008.449051.01.1100000
19	373	07.02.08.244.0703.4.044.335039.01.5000014	12.326,00	TRANSPOSIÇÃO	332	07.02.08.244.0701.4.033.339030.01.5000014
20	373	07.02.08.244.0703.4.044.335039.01.5000014	40.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1284	07.02.08.244.0702.4.041.335039.01.5000029
22	18	02.01.04.122.0200.4.005.449052.01.1100000	17.462,00	TRANSPOSIÇÃO	49	02.03.04.122.0202.4.008.449052.01.1100000
23	803	13.04.10.301.1301.4.059.339039.05.3010005	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	808	13.04.10.301.1301.4.067.339036.05.3010005
24	803	13.04.10.301.1301.4.059.339039.05.3010005	4.192,54	TRANSPOSIÇÃO	806	13.04.10.301.1301.4.067.339033.05.3010005
25	803	13.04.10.301.1301.4.059.339039.05.3010005	500,00	TRANSPOSIÇÃO	812	13.04.10.301.1301.4.067.339047.05.3010005
26	802	13.04.10.301.1301.4.059.339030.05.3010005	8.000,00	TRANSPOSIÇÃO	831	13.04.10.301.1301.4.069.449052.05.3010005
27	973	14.02.06.181.1400.4.081.339030.01.1100000	20.625,12	TRANSPOSIÇÃO	1000	14.05.06.182.1401.4.083.339039.01.1100000
29	860	13.05.10.302.1302.4.071.339039.01.3100000	33.200,00	TRANSPOSIÇÃO	825	13.04.10.301.1301.4.069.339039.01.3100000
30	638	10.05.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000	5.623,37	REMANEJAMENTO	123	04.02.04.126.0401.4.013.339039.01.1100000
31	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	35.000,00	TRANSPOSIÇÃO	669	11.02.27.812.1101.4.002.339030.01.1100000
32	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	3.690,00	TRANSPOSIÇÃO	679	11.02.27.812.1101.4.055.449052.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 071
Data: 01/09/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6570/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
33	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	2.600,00	TRANSPOSIÇÃO	672	11.02.27.812.1101.4.002.339047.01.1100000
34	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	100,00	TRANSPOSIÇÃO	668	11.02.27.812.1101.3.012.449093.01.1100000
35	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	30,00	TRANSPOSIÇÃO	658	11.02.27.812.1101.3.011.339047.01.1100000
36	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	70,00	TRANSPOSIÇÃO	656	11.02.27.812.1101.3.011.339036.01.1100000
37	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	678	11.02.27.812.1101.4.055.339047.01.1100000
38	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	6.500,00	TRANSPOSIÇÃO	675	11.02.27.812.1101.4.055.339030.01.1100000
39	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	20.000,00	TRANSPOSIÇÃO	685	11.02.27.812.1101.4.057.339030.01.1100000
40	194	05.02.28.846.0501.0.001.339047.01.1100000	1.500,00	TRANSPOSIÇÃO	179	05.02.04.121.0501.4.021.339036.01.1100000
42	1299	10.02.12.361.1003.3.009.449051.01.2200000	34.921,90	TRANSPOSIÇÃO	1216	10.02.12.365.1001.3.010.449051.01.0000000
43	1299	10.02.12.361.1003.3.009.449051.01.2200000	1.790,32	TRANSPOSIÇÃO	529	10.02.12.361.1003.4.049.339047.01.2200000
44	1299	10.02.12.361.1003.3.009.449051.01.2200000	100,00	TRANSPOSIÇÃO	523	10.02.12.361.1003.4.049.339032.01.2200000
45	1299	10.02.12.361.1003.3.009.449051.01.2200000	100,00	TRANSPOSIÇÃO	524	10.02.12.361.1003.4.049.339035.01.2200000
46	1299	10.02.12.361.1003.3.009.449051.01.2200000	5.096,00	TRANSPOSIÇÃO	525	10.02.12.361.1003.4.049.339036.01.2200000
47	204	05.04.04.129.0503.4.024.339039.01.1100000	30.208,19	TRANSPOSIÇÃO	198	05.03.04.123.0502.4.023.339039.01.1100000
48	1299	10.02.12.361.1003.3.009.449051.01.2200000	961,39	TRANSPOSIÇÃO	521	10.02.12.361.1003.4.049.339030.01.2200000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 071
Data: 01/09/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6570/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
49	1033	15.01.18.122.1500.4.003.339093.01.1100000	1.750,00	TRANSPOSIÇÃO	1025	15.01.18.122.1500.4.001.339039.01.1100000
50	1236	13.02.10.122.1300.4.065.339039.91.3100000	2.134,22	REMANEJAMENTO	1175	15.02.18.541.1500.4.088.339039.91.1100000
51	1112	16.02.13.695.1600.4.094.339047.01.1100000	12.368,89	REMANEJAMENTO	57	02.04.04.122.0203.4.009.339040.01.1100000
53	271	07.01.08.122.0700.4.003.339039.01.5100000	4.000,00	TRANSPOSIÇÃO	357	07.02.08.244.0702.4.037.339039.01.5000014
54	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	6.500,00	TRANSPOSIÇÃO	1090	16.02.13.392.1600.3.015.449052.01.1100000
55	856	13.05.10.302.1302.4.071.339030.05.3000003	184.912,49	TRANSPOSIÇÃO	1165	13.05.10.302.1302.4.073.335043.05.0000000
56	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	435,00	TRANSPOSIÇÃO	1077	16.01.13.122.1600.4.003.339033.01.1100000

Total Decreto..... 691.191,07

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	20.126,48
TRANSPOSIÇÃO	671.064,59
Total	691.191,07

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 072
Data: 01/09/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6571/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
% SIM GERAL
% NÃO RECURSO ESTADUAL

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	605	10.03.12.361.1000.4.052.339030.02.2000004	502.962,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2	611	10.03.12.362.1000.4.053.339030.02.2000004	366.002,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
3	1293	10.02.12.365.1001.3.009.339039.01.2120000	209.822,94	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
4	548	10.02.12.365.1001.4.049.339030.01.2120000	1.709,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
5	845	13.05.10.302.1302.4.059.339039.01.3100000	4.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
7	447	09.02.15.451.1500.4.002.339030.01.1100000	4.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
8	449	09.02.15.451.1500.4.002.339039.01.1100000	4.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
9	739	12.03.15.452.1200.4.062.339039.01.1100000	3.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
10	904	13.06.10.304.1304.4.076.339030.01.3100000	2.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
11	713	12.02.15.452.1200.4.059.339030.01.1100000	40.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
12	636	10.05.12.122.1000.4.002.339030.01.1100000	1.500,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
13	139	04.04.04.122.0400.4.016.339030.01.1100000	2.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15	1244	13.05.10.302.1302.4.071.335039.02.0000000	600.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
16	636	10.05.12.122.1000.4.002.339030.01.1100000	7.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
17	1020	14.06.15.453.1402.4.084.339039.01.1100000	20.935,71	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 072
Data: 01/09/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6571/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
% SIM GERAL
% NÃO RECURSO ESTADUAL

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Ficha -	Dotação
18	194	05.02.28.846.0501.0.001.339047.01.1100000	4.347,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
19	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	3,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
20	844	13.05.10.302.1302.4.059.339030.01.3100000	26.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Total Decreto..... 1.799.281,65

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.799.281,65
Total	1.799.281,65

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 073
Data: 01/09/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6572/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: SUPERAVIT

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Ficha -	Dotação
1	1268	10.03.12.365.1000.4.050.339030.95.2800000	400.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	1291	10.03.12.365.1000.4.051.339030.95.2810000	300.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	1294	10.03.12.361.1000.4.052.339030.95.2850000	100.784,77	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	1295	10.03.12.362.1000.4.053.339030.95.2330000	75.588,59	SUPERAVIT FINANCEIRO		
5	1239	16.02.13.695.1600.4.095.339039.91.1100000	45.570,93	SUPERAVIT FINANCEIRO		
6	1296	10.03.12.361.1000.4.052.339030.95.2000008	2.867,28	SUPERAVIT FINANCEIRO		
7	1243	04.02.04.126.0401.4.013.339040.91.1100000	27.065,50	SUPERAVIT FINANCEIRO		
8	1301	13.05.10.302.1302.4.071.335039.92.0000000	100.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
9	1160	04.04.04.122.0400.4.018.339039.91.1100000	145.262,25	SUPERAVIT FINANCEIRO		
10	1167	10.02.12.361.1003.3.009.449051.95.2820000	1.462,79	SUPERAVIT FINANCEIRO		
11	1268	10.03.12.365.1000.4.050.339030.95.2800000	100.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
12	1291	10.03.12.365.1000.4.051.339030.95.2810000	100.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
13	1295	10.03.12.362.1000.4.053.339030.95.2330000	90,77	SUPERAVIT FINANCEIRO		
14	1303	09.03.15.451.1500.3.004.449093.95.0000000	971.007,52	SUPERAVIT FINANCEIRO		
15	1300	13.05.10.302.1302.4.071.335039.91.3100000	56.330,42	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 073
Data: 01/09/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6572/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: SUPERAVIT

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
16	1235	13.05.10.303.1303.4.074.339030.91.3100000	324.903,04	SUPERAVIT FINANCEIRO		
17	1312	07.01.08.244.0700.4.000.319011.92.5000026	18.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 2.768.933,86

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

SUPERAVIT FINANCEIRO	2.768.933,86
Total	2.768.933,86

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 074
Data: 13/09/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6575/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: Abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 4.259 de 24 de agosto de 2022.

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1297	09.03.15.451.1500.3.004.449092.91.1100000	21.243,80	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 21.243,80

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
SUPERAVIT FINANCEIRO	21.243,80
Total	21.243,80

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 075
Data: 15/09/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6576/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
2	845	13.05.10.302.1302.4.059.339039.01.3100000	3.000,00	REMANEJAMENTO	180	05.02.04.121.0501.4.021.339039.01.1100000

Total Decreto..... 3.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	3.000,00
Total	3.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 076
Data: 19/09/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6577/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	916	13.06.10.305.1304.4.000.319011.01.3100000	60.000,00	TRANSPOSIÇÃO	897	13.06.10.304.1304.4.000.319016.01.3100000
6	37	02.03.04.122.0202.4.000.319016.01.1100000	6.000,00	REMANEJAMENTO	707	12.01.04.452.1200.4.000.319011.01.1100000
7	513	10.02.12.361.1003.4.000.319004.01.2200000	50.000,00	REMANEJAMENTO	707	12.01.04.452.1200.4.000.319011.01.1100000
9	1304	13.06.10.305.1304.4.000.319011.05.3130000	60.000,00	TRANSFERÊNCIA	917	13.06.10.305.1304.4.000.319011.05.3030064
10	518	10.02.12.361.1003.4.000.319016.01.2200000	1.000,00	REMANEJAMENTO	707	12.01.04.452.1200.4.000.319011.01.1100000
11	776	13.02.10.122.1300.4.000.319011.01.3100000	5.000,00	REMANEJAMENTO	707	12.01.04.452.1200.4.000.319011.01.1100000
12	776	13.02.10.122.1300.4.000.319011.01.3100000	22.000,00	REMANEJAMENTO	707	12.01.04.452.1200.4.000.319011.01.1100000
13	513	10.02.12.361.1003.4.000.319004.01.2200000	20,71	REMANEJAMENTO	707	12.01.04.452.1200.4.000.319011.01.1100000
14	539	10.02.12.365.1001.4.000.319004.01.2120000	10.694,45	REMANEJAMENTO	707	12.01.04.452.1200.4.000.319011.01.1100000
15	563	10.02.12.365.1002.4.000.319004.01.2130000	1.973,54	REMANEJAMENTO	707	12.01.04.452.1200.4.000.319011.01.1100000
16	513	10.02.12.361.1003.4.000.319004.01.2200000	9.743,75	REMANEJAMENTO	707	12.01.04.452.1200.4.000.319011.01.1100000

Total Decreto..... 226.432,45

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	60.000,00
REMANEJAMENTO	106.432,45
TRANSPOSIÇÃO	60.000,00
Total	226.432,45

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 077
Data: 19/09/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6578/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
3	123	04.02.04.126.0401.4.013.339039.01.1100000	47.545,71	TRANSFERÊNCIA	124	04.02.04.126.0401.4.013.339040.01.1100000
6	748	12.03.15.452.1200.4.063.449052.01.1100000	16.133,00	TRANSFERÊNCIA	747	12.03.15.452.1200.4.063.449051.01.1100000
8	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000	12.285,13	TRANSFERÊNCIA	578	10.02.12.365.1002.4.049.339040.01.2130000
9	638	10.05.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000	3.000,23	TRANSFERÊNCIA	639	10.05.12.122.1000.4.002.339040.01.1100000
10	548	10.02.12.365.1001.4.049.339030.01.2120000	10.000,00	TRANSFERÊNCIA	555	10.02.12.365.1001.4.049.339040.01.2120000

Total Decreto..... 88.964,07

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	88.964,07
Total	88.964,07

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 078
Data: 21/09/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6579/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO % SIM GERAL % NÃO RECURSO ESTADUAL

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
2	1299	10.02.12.361.1003.3.009.449051.01.2200000	702.527,95	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
4	636	10.05.12.122.1000.4.002.339030.01.1100000	5.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
5	638	10.05.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000	3.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
7	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	30.153,30	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
9	99	03.03.04.131.0301.4.012.449052.01.1100000	32.746,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
10	34	02.02.04.122.0201.4.007.449052.01.1100000	23.924,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
11	34	02.02.04.122.0201.4.007.449052.01.1100000	11.962,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
12	1072	15.02.20.606.1500.4.091.449052.01.1100000	33.192,50	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
13	1308	13.05.10.303.1303.4.074.339030.02.3020206	350.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
14	194	05.02.28.846.0501.0.001.339047.01.1100000	13.131,75	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Total Decreto..... 1.205.637,50

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.205.637,50
Total	1.205.637,50

OFR00082 04/10/2022 OBARA INFORMATICA LTDA Usuário: DEBORAC Versão 15/09/2022 - 23:04 2/ 2

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 079
Data: 21/09/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6580/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	129	04.03.04.122.0400.4.014.339039.01.1100000	31.836,20	TRANSPOSIÇÃO	162	04.05.04.128.0400.4.020.339039.01.1100000
5	802	13.04.10.301.1301.4.059.339030.05.3010005	15.000,00	TRANSPOSIÇÃO	831	13.04.10.301.1301.4.069.449052.05.3010005
6	803	13.04.10.301.1301.4.059.339039.05.3010005	15.000,00	TRANSPOSIÇÃO	831	13.04.10.301.1301.4.069.449052.05.3010005
7	1023	14.06.15.453.1402.4.084.449052.01.1100000	11.962,00	TRANSPOSIÇÃO	1002	14.05.06.182.1401.4.083.449052.01.1100000
8	1013	14.06.15.452.1402.4.085.449052.01.1100000	1.962,00	TRANSPOSIÇÃO	1002	14.05.06.182.1401.4.083.449052.01.1100000
9	705	12.01.04.122.1200.4.003.449052.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	729	12.03.15.452.1200.4.002.449052.01.1100000
10	705	12.01.04.122.1200.4.003.449052.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	756	12.04.17.512.1500.4.064.449052.01.1100000
11	636	10.05.12.122.1000.4.002.339030.01.1100000	5.456,50	TRANSPOSIÇÃO	624	10.04.12.362.1004.4.054.339039.01.1100000
12	638	10.05.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000	1.110,00	TRANSPOSIÇÃO	624	10.04.12.362.1004.4.054.339039.01.1100000
13	6	02.01.04.122.0200.4.004.339030.01.1100000	16.000,00	TRANSPOSIÇÃO	34	02.02.04.122.0201.4.007.449052.01.1100000
14	863	13.05.10.302.1302.4.071.449052.05.3000003	6.397,00	TRANSPOSIÇÃO	859	13.05.10.302.1302.4.071.339036.05.3000003
15	339	07.02.08.244.0701.4.033.449052.05.5000023	26.600,00	TRANSPOSIÇÃO	335	07.02.08.244.0701.4.033.339036.05.5000023
16	361	07.02.08.244.0702.4.037.449052.05.5000029	12.800,00	TRANSPOSIÇÃO	356	07.02.08.244.0702.4.037.339036.05.5000029
17	394	07.04.08.244.0700.4.046.449052.05.5000011	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	364	07.02.08.244.0702.4.041.339039.05.5000029
18	705	12.01.04.122.1200.4.003.449052.01.1100000	5.000,00	TRANSPOSIÇÃO	755	12.04.17.512.1500.4.064.449051.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 079
Data: 21/09/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6580/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
19	705	12.01.04.122.1200.4.003.449052.01.1100000	45.443,00	TRANSPOSIÇÃO	753	12.04.17.512.1500.4.064.339039.01.1100000
21	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	435,00	TRANSPOSIÇÃO	1116	16.02.13.695.1600.4.094.449039.01.1100000
22	394	07.04.08.244.0700.4.046.449052.05.5000011	11.800,00	TRANSPOSIÇÃO	364	07.02.08.244.0702.4.041.339039.05.5000029
23	643	11.01.27.122.1100.4.001.339039.01.1100000	10.000,00	TRANSPOSIÇÃO	677	11.02.27.812.1101.4.055.339039.01.1100000
25	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	90.000,00	TRANSPOSIÇÃO	784	13.02.10.122.1300.4.065.339040.01.3100000
26	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	18.254,00	TRANSPOSIÇÃO	1102	16.02.13.695.1600.3.017.449051.01.0000000
27	861	13.05.10.302.1302.4.071.339039.05.3000003	6.953,38	TRANSPOSIÇÃO	875	13.05.10.303.1302.4.072.339030.05.3000003
29	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	10.943,61	REMANEJAMENTO	674	11.02.27.812.1101.4.002.449052.01.1100000

Total Decreto..... 345.952,69

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	10.943,61
TRANSPOSIÇÃO	335.009,08
Total	345.952,69

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 080
Data: 22/09/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6582/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1305	11.02.27.812.1101.3.011.449093.05.0000000	908,04	TRANSFERÊNCIA	663	11.02.27.812.1101.3.011.449052.05.1000255
2	1302	09.03.15.451.1500.3.004.449093.05.0000000	54.775,41	TRANSFERÊNCIA	477	09.03.15.451.1500.3.004.449051.05.1000266
3	824	13.04.10.301.1301.4.069.339036.05.3010005	15.572,01	TRANSFERÊNCIA	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005
4	230	06.01.03.091.0600.4.001.339039.01.1100000	1.300,00	TRANSFERÊNCIA	229	06.01.03.091.0600.4.001.339030.01.1100000
5	842	13.05.10.302.1302.4.001.339030.01.3100000	1.500,00	TRANSFERÊNCIA	843	13.05.10.302.1302.4.001.339039.01.3100000
6	950	14.01.06.122.1400.4.001.339030.01.1100000	1.600,00	TRANSFERÊNCIA	951	14.01.06.122.1400.4.001.339039.01.1100000
7	945	13.06.10.305.1304.4.079.339030.01.3100000	6.249,08	TRANSFERÊNCIA	947	13.06.10.305.1304.4.079.339039.01.3100000
8	434	09.01.15.122.1500.4.003.339039.01.1100000	100,00	TRANSFERÊNCIA	429	09.01.15.122.1500.4.003.339014.01.1100000
9	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	8.607,41	TRANSFERÊNCIA	685	11.02.27.812.1101.4.057.339030.01.1100000
10	1038	15.02.18.541.1500.4.002.339030.01.1100000	223,00	TRANSFERÊNCIA	1039	15.02.18.541.1500.4.002.339036.01.1100000
11	434	09.01.15.122.1500.4.003.339039.01.1100000	89,50	TRANSFERÊNCIA	430	09.01.15.122.1500.4.003.339030.01.1100000
12	434	09.01.15.122.1500.4.003.339039.01.1100000	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	431	09.01.15.122.1500.4.003.339033.01.1100000
13	434	09.01.15.122.1500.4.003.339039.01.1100000	100,00	TRANSFERÊNCIA	432	09.01.15.122.1500.4.003.339035.01.1100000
14	434	09.01.15.122.1500.4.003.339039.01.1100000	500,00	TRANSFERÊNCIA	433	09.01.15.122.1500.4.003.339036.01.1100000
15	585	10.03.12.122.1000.4.002.339030.01.1100000	250,00	TRANSFERÊNCIA	593	10.03.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 080
Data: 22/09/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6582/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
16	1040	15.02.18.541.1500.4.002.339039.01.1100000	80,00	TRANSFERÊNCIA	1039	15.02.18.541.1500.4.002.339036.01.1100000
17	845	13.05.10.302.1302.4.059.339039.01.3100000	1.500,00	TRANSFERÊNCIA	844	13.05.10.302.1302.4.059.339030.01.3100000
18	713	12.02.15.452.1200.4.059.339030.01.1100000	1.300,00	TRANSFERÊNCIA	714	12.02.15.452.1200.4.059.339039.01.1100000
19	682	11.02.27.812.1101.4.056.339039.01.1100000	4.926,72	TRANSFERÊNCIA	680	11.02.27.812.1101.4.056.339030.01.1100000
20	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000	1.100,00	TRANSFERÊNCIA	578	10.02.12.365.1002.4.049.339040.01.2130000
21	859	13.05.10.302.1302.4.071.339036.05.3000003	326,26	TRANSFERÊNCIA	861	13.05.10.302.1302.4.071.339039.05.3000003

Total Decreto..... 102.007,43

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	102.007,43
Total	102.007,43

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 081
Data: 26/09/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6585/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: LEI Nº 4.268, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR EM SEU ORÇAMENTO ANUAL (LEI 4.214/2021) CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Artigos 1o. e 2o. R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme discriminado no art. 2º. desta lei.

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Ficha -	Dotação
1	973	14.02.06.181.1400.4.081.339030.01.1100000	167.014,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2	1051	15.02.18.541.1500.4.087.449052.01.1100000	20.325,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
3	487	09.03.15.451.1500.4.002.449052.01.1100000	121.600,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
4	1117	16.02.13.695.1600.4.094.449052.01.1100000	36.005,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
5	790	13.04.10.301.1301.3.013.339039.01.3100000	100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
6	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	55.056,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Total Decreto..... 500.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	500.000,00
Total	500.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 082
Data: 26/09/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6586/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - APÓS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 4.268/2022 NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LEI 4.214/2021).

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	674	11.02.27.812.1101.4.002.449052.01.1100000	33.516,33	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	20.400,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
3	671	11.02.27.812.1101.4.002.339039.01.1100000	30.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
4	716	12.02.15.452.1200.4.060.339030.01.1100000	119.800,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
5	737	12.03.15.452.1200.4.062.339030.01.1100000	13.755,75	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
6	737	12.03.15.452.1200.4.062.339030.01.1100000	10.579,60	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
7	126	04.02.04.126.0401.4.013.449052.01.1100000	23.924,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
8	444	09.02.15.451.1500.3.002.339039.01.1100000	21.830,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
9	530	10.02.12.361.1003.4.049.449052.01.2200000	489.469,33	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
10	557	10.02.12.365.1001.4.049.449052.01.2120000	277.497,37	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
11	580	10.02.12.365.1002.4.049.449052.01.2130000	597.685,90	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
12	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000	579.192,13	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
13	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000	476.584,66	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
14	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000	446.150,55	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000	391.567,79	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 082
Data: 26/09/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6586/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - APÓS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 4.268/2022 NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LEI 4.214/2021).

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
16	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000	468.844,03	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
17	1142	05.02.28.846.0501.0.001.339047.01.1000044	4.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
18	1306	13.05.10.302.1302.4.071.339030.08.8000020	200.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
19	1307	13.05.10.302.1302.4.071.339030.08.8000021	200.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
20	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	48.351,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
21	565	10.02.12.365.1002.4.000.319011.02.2720000	300.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
22	567	10.02.12.365.1002.4.000.319013.02.2720000	400.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
23	521	10.02.12.361.1003.4.049.339030.01.2200000	480.487,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
24	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	91.600,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
25	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	15.016,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
26	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	34.825,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
27	15	02.01.04.122.0200.4.005.339039.01.1100000	176,70	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
28	80	03.01.04.122.0300.4.003.339039.01.1100000	2.902,17	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
29	271	07.01.08.122.0700.4.003.339039.01.5100000	9.164,75	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
30	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000	15.274,58	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 082
Data: 26/09/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6586/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - APÓS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 4.268/2022 NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LEI 4.214/2021).

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
31	906	13.06.10.304.1304.4.076.339039.01.3100000	1.631,65	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
34	183	05.02.04.121.0501.4.021.339093.01.0000000	26.320,65	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
37	860	13.05.10.302.1302.4.071.339039.01.3100000	41.177,19	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
38	855	13.05.10.302.1302.4.071.339030.01.3100000	74.660,75	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Total Decreto..... 5.946.384,88

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.946.384,88
Total	5.946.384,88

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 083
Data: 29/09/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6587/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: SUPERÁVIT

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1309	13.04.10.301.1301.4.070.319004.92.3120038	65.557,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	1311	13.06.10.305.1304.4.079.339039.95.3030009	292.249,98	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	1224	10.03.12.365.1000.4.050.339030.95.2830000	119.891,06	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	1291	10.03.12.365.1000.4.051.339030.95.2810000	1.420,65	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 479.118,69

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
SUPERAVIT FINANCEIRO	479.118,69
Total	479.118,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 243 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Exonerar,** a pedido *a partir de 10 de outubro de 2022,* nos termos do artigo 107 da Lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, a Srª. **MARIA CLERI ZANIQUELLI**, matrícula 12589, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, nomeada pela Portaria nº 078 de 05 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 244 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **ANTONIO REGINALDO CERA**, matrícula 9417 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROMU.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 245 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **CLODOALDO DOS SANTOS**, matrícula 7062 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROMU.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 246 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA**, matrícula 6030 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROMU.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 247 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **DAVID MURILO MARTINS DA SILVA**, matrícula 7060 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROMU.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de*

outubro de 2022 .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 248 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **DIEGO APARECIDO TONELOTTO CATIOLLO** matrícula 9418 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROMU.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 249 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **EMERSON RODRIGO DA SILVA** matrícula 7068 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROMU.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 250 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, à servidora **JESSICA SANTANA DE ALMEIDA** matrícula 9435 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROMU.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 251 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **JOAO FRANCISCO DOS SANTOS** matrícula 7065 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROMU.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 252 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município

de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, à servidora **MARTA CRISTINA RODRIGUES** matrícula 5179 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROMU.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 253 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **REINALDO ARTERO DA SILVA** matrícula 7063 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROMU.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 254 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **WAGNER ROSALINO** matrícula 6028 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROMU.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 255 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **ALEX LOPES FRANCISCO -** matrícula 4221 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio Patrulha Escolar.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 256 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **GENESIO PANTALEAO JUNIOR -** matrícula 6026 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio Patrulha Escolar.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 257 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **WILIANS ARANTES DE ALMEIDA** matrícula 4511 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio Patrulha Escolar.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 258 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **BRUNO DO CARMO SILVEIRA** matrícula 9420 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio Patrulha Ambiental Rural.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 259 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **CELSO GONCALVES DIAS JUNIOR -** matrícula 4341 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio Patrulha Ambiental Rural.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 260 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **IVAIR APARECIDO CARDOSO -** matrícula 3725 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio Patrulha Ambiental Rural.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 261 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, à servidora **ROSA DIAS DE SOUZA -** matrícula 4437 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio Patrulha Ambiental Rural.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 262 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA -** matrícula 7094 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio CANIL.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 263 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **MATEUS FADINI COSTA -** matrícula 9428 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio CANIL.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 264 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, à servidora **ROSANA APARECIDA DE SOUZA BARROCA -** matrícula 4436 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio CANIL.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 265 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **FARLIN CONRADO DE JESUS -** matrícula 9434 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio Patrulha Maria da Penha.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro

de 2022.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 266 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **LUCIANO PIGNATA -** matrícula 6035 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio Patrulha Maria da Penha.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 267 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, à servidora **REGINA APARECIDA FERNANDES DA SILVA -** matrícula 4433 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio Patrulha Maria da Penha.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 268 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, à servidora **VALERIA APARECIDA SACCOMANI -** matrícula 4380 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio Patrulha Maria da Penha.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 269 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **LUIS ANTONIO VEIGA COPERTINO --** matrícula 7066 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROCAM.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 270 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **ROGERIO RODRIGUES -** matrícula 7101 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROCAM.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 271 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **MARCELO NERY**, matrícula 7067, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROMU.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 272 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-M da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **MARCELO NERY**, matrícula 7067, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Chefe do Destacamento do Jardim São Dimas.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **25% (vinte e cinco por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o §2º, do artigo 47-M da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 01 de outubro de 2022* .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

.....

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Na publicação da edição do dia 20 de setembro de 2022 do Jornal Oficial de Amparo, a página 02:

ONDE SE LEU:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

Aos 01 de setembro do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA ATENDER TODA A REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **Interlab Farmacêutica LTDA – CNPJ Nº 43.295.831/0001-40** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 026/2022.

OFERTA DE COMPRA Nº 8168008010020220C00028						
ITEM	**QTDE.**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
85	500.000	UN.	Doxazosina 4mg Comp.	Laboratório Salutas Pharma GMBH	R$ 0,1750	R$ 87.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 87.500,00**	

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

Local de entrega: as entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da secretaria solicitante e em até 15 (quinze)

dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 14 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Aos 01 de setembro do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA ATENDER TODA A REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **Interlab Farmacêutica LTDA – CNPJ Nº 43.295.831/0001-40** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 026/2022.

OFERTA DE COMPRA Nº 8168008010020220C00028						
ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	500.000	UN.	Doxazosina 4mg Comp.	Laboratório Salutas Pharma GMBH	R$ 0,1750	R$ 87.500,00
VALOR TOTAL					R$ 87.500,00	

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

Local de entrega: as entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 14 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Administração faz saber que retifica a incorreção relativa ao número da ata de registro de preço e ratifica os demais teores constantes na referida ata de registro de preços.

Publique-se.

Amparo, 10 de outubro de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Diretora do Departamento de Suprimentos

CONTRATO Nº 260/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 5612/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA., ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE EXECUÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE CÓPIA E IMPRESSÃO MONO, POLICROMÁTICA COM TECNOLOGIA LASER OU LED, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 080/2022.

CONTRATADA: Papelaria E Copiadora Copysul LTDA.

CNPJ nº 68.533.967/0001-72.

CONTRATO nº: 260/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos havendo acordo entre as partes até o limite máximo previsto, de acordo com a Lei 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Amparo, 21 de setembro de 2022.

Publique-se.

.....

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 8439/201

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 218/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021, CELEBRADO AOS 09/12/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA ÁGUA REAL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO NA ESCOLA MUNICIPAL PLINIO MORATO DE OLIVEIRA, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: ÁGUA REAL POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME

CNPJ N°: 11.262.124/001-61

VIGÊNCIA: 06 meses, de 19/09/2022 a 18/03/2023.

Amparo, 19 de setembro de 2022.

CONTRATO Nº270/2022

Autorizado no

Processo De Compra nº 12794/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA JORNAL GAZETA SP LTDA., ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 12794/2022.

CONTRATADA: JORNAL GAZETA SP LTDA.

CNPJ Nº 04.735.364/0001-70

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29/09/2022 e termo final 28/09/2023.

VALOR: R$10.500,00

Amparo, 29 de setembro de 2022.

contrato Nº 273/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 11506/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA JESSICA CORDEIRO DO AMARAL 39588951828, ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO COM MONITORES ESPECIALIZADOS EM LAZER, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E NÃO INFLÁVEIS BEM COMO DE PIPOCA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CARTA CONVITE Nº 013/2022.

CONTRATADA: JESSICA CORDEIRO DO AMARAL 39588951828

CNPJ N°: 28.835.024/0001-80

VIGÊNCIA: 01 (um) mês a contar da data Ordem de Serviço

VALOR: R$ 100.780,00

Amparo, 29 de setembro de 2022.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CREDENCIAMENTO 001/2022 - SMCT/SME - PROCESSO ADMINISTRATIVO 11217/2022

OBJETO	MODALIDADE	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1.1.1	Cordas Agudas e Graves - (Violino, Viola Clássica, Violoncelo, Contrabaixo)	Rinaldo José Francisco Marchesi Zamai	56,5	CREDENCIADO
	Cordas - Violão em Grupo	Leme Produções Culturais Eireli	31	CREDENCIADO
1.1.2	Sopros Metais Agudos e Graves - (Trompete, Trombone, Trompa; Bombardino, Tuba)	Samuel Donizeth de Oliveira	58	CREDENCIADO
	Sopros Metais Agudos e Graves - (Trompete, Trombone, Trompa; Bombardino, Tuba)	Márcio José Ferreria de Oliveira	52,7	CREDENCIADO
1.1.3	Sopros Madeiras - (Saxofone Alto, Soprano e Tenor, Flauta, Clarinete e Flauta Doce)	Luis Fernando Corradini	53,5	CREDENCIADO
	Sopros Madeiras - (Saxofone Alto, Soprano e Tenor, Flauta, Clarinete e Flauta Doce)	Marcelo Teixeira Roque Musicais ME	46,5	CREDENCIADO
	Sopros Madeiras - (Flauta Doce)	Pedro Adolfo Staffoker Cazotto	27	CREDENCIADO
1.1.4	Percussão para fanfarras tradicionais infantis, banda musical e orquestra	Roque Donisete de Freitas	53,5	CREDENCIADO
	Percussão para fanfarras tradicionais infantis, banda musical e orquestra	Alessandro César Di Girolamo	48,5	CREDENCIADO
1.1.6	Prática de Banda e Grupos Musicais (instrução e regência) - Fanfarras Tradicionais, Marching Band, Banda Musical de Marcha, Orquestra Experimental, Coral e Orquestra de Viola)	Rinaldo José Francisco Marchesi Zamai	37	CREDENCIADO
	Prática de Banda e Grupos Musicais (instrução e regência) - Fanfarras Tradicionais, Marching Band, Banda Musical de Marcha, Orquestra Experimental, Coral e Orquestra de Viola)	Márcio José Ferreira de Oliveira	35	CREDENCIADO
	Prática de Banda e Grupos Musicais (instrução e regência) - Fanfarras Tradicionais, Marching Band, Banda Musical de Marcha, Orquestra Experimental, Coral e Orquestra de Viola)	Marcell de Souza Botinha	33,5	CREDENCIADO
	Prática de Banda e Grupos Musicais (instrução e regência) - Fanfarras Tradicionais, Marching Band, Banda Musical de Marcha, Orquestra Experimental, Coral e Orquestra de Viola)	Kalebe Calderal Bueno	33	CREDENCIADO
	Prática de Bandas e Grupos Musicais (Instrução e Regência) - Fanfarras Tradicionais, Marching Band, Orquestras, Coral e Orquestra de Viola	Jair Rafael Batista	32	CREDENCIADO
	Prática de Bandas e Grupos Musicais (Instrução e Regência) - Fanfarras Tradicionais, Marching Band, Orquestras, Coral e Orquestra de Viola	Kleber Vieira de Toledo	29,0	CREDENCIADO
1.1.7	Técnica Vocal, Coral Infantil, Coral Jovem e Coral Adulto	Daniela Francine Lino Popolin	45,0	CREDENCIADA
1.1.11	Gastronomia	Leandra Camargo Verdurico	30,5	CREDENCIADA
1.1.13	Musicalização Infantil; Bandinha Rítmica	Livia Canola Pereira	32	CREDENCIADA
1.1.14	Dança de Salão	Luciano Aparecido Rosa Altheman	17,5	NÃO CREDENCIADO Apresentou Inscrição como Pessoa Física em descacordo com o item 2 - Sub-item 2.1
1.1.15	Ballet Infantil	Adriana Spinelli Amaral	34	CREDENCIADA

Todos os credenciados devem apresentar a documentação referente a habilitação até o dia 11/10/2022 às 16 horas, para realização da fase de habilitação dos credenciados.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO Nº 36/2022 (PRESENCIAL)	**ABERTURA:** 21/09/2022 **ENCERRAMENTO:** 06/10/2022	**PROCESSO ADM Nº** 006338/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS DANIFICADOS POR ABERTURA DE VALAS (TAPA BURACOS) EM RUAS DO MUNICIPIO DE AMPARO, RELATIVAS A OBRAS EFETUADAS PELO S.A.A.E., INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS PREVISTOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Após toda a celeridade processual, em especial à sua fase externa, participaram da presente licitação as empresas: **G.L SANTOS & CIA LTDA** (CNPJ: 10.581.818/0001-07) e **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ: 52.770.039/0001-91). Após o encerramento da fase de lances, foi analisada a documentação apresentada no envelope de nº 2 – "Habilitação" da empresa detentora do "**MENOR PREÇO**", ora **G.L SANTOS & CIA LTDA,** declarando-a como **HABILITADA**, e preliminarmente **VENCEDORA** do certame. Perguntados aos presentes, informamos que não houve intenção de Recursos ou manifestações em contrário face a decisão acima proferida. Em ato continuo o pregoeiro solicitou à representante legal da empresa **G.L SANTOS & CIA LTDA** e constou na ata da sessão pública, a necessidade de apresentação de Proposta de Preços e planilha orçamentária devidamente realinhados. À data de 08/10/2022 às 06:32h foram tempestivamente e automaticamente recepcionados através de meios eletrônicos E-mail, (devidamente munidos de assinatura digital), e então juntados aos autos do processo licitatório à data de 10/10/2022, (fls. 121 à 123), quais foram detidamente analisados, e como parte integrante deste parecer, julgados como **APROVADOS** pelo pregoeiro e equipe de apoio, no tocante à composição unitária dos preços do objeto licitado. Ainda, considerando a natureza do objeto e as suas particularidades, os autos nesta data de 10/10/2022, foram encaminhados à Divisão de Planejamento e Projetos (Engenharia) para fins de **ANALISE e MANIFESTAÇÃO** quanto à documentação de Habilitação da empresa **G.L SANTOS & CIA LTDA,** à título de **SUBSIDIO PARA TOMADA DA DECISÃO FINAL PARA ADJUDICAR**, nos termos de fls. 105 a 115, *em* especial à referida qualificação técnica, sendo então também considerada pelo subscritor daquela Divisão como habilitada (fls. 125)**.** Finalmente, considerando a totalidade dos atos executados, e não havendo quaisquer máculas, **PROCEDER-SE-A ENTÃO NESTE ATO,** a respectiva **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO** à empresa vencedora supra, conforme segue: **G.L SANTOS & CIA LTDA** / Valor Unitário **R$ 1.300,00** / Valor Total: **R$ 390.000,00. PUBLIQUE-SE.**

Amparo, 10 de outubro de 2022.
TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2022 (PRESENCIAL)
PROCESSO ADM Nº 006338/2022

Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que **ACOLHO E HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor da licitante em seu valor total global, conforme segue: **G.L SANTOS & CIA LTDA, R$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais). Observadas as cautelas legais **AUTORIZO** o **REGISTRO DE PREÇOS**. Publique-se.

Amparo, 10 de outubro de 2022
ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 108/22
Expediente nº 14/22
Pregão Presencial nº 02/22
Exercício de 2022
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratado: New Age 08 Urbanização & Serviços Eireli - EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em geral no prédio sede da Câmara Municipal de Amparo.
Valor mensal: R$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais)
Prazo: 12 meses - 10.10.2022 a 09.10.2023

.....